

**DECRETO Nº 920 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	667.674,00
<b>TOTAL</b>			<b>667.674,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.00006.6.037	3.3.90.33	000	667.674,00
<b>TOTAL</b>			<b>667.674,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Agosto	2.212.750,00	667.674,00	2.880.424,00
<b>Total</b>				<b>2.212.750,00</b>	<b>667.674,00</b>	<b>2.880.424,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	000	Fevereiro	1.802.600,00	136.063,00	1.666.537,00
22	540	000	Abril	847.950,00	531.611,00	316.339,00
<b>Total</b>				<b>2.650.550,00</b>	<b>667.674,00</b>	<b>1.982.876,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 923 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1492 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.139.466,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.139.466,00
1728.03.1.1.06.02.00.00.00	1492	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19	1.139.466,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.139.466,00</b>

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na natureza da despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 1492 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19, na natureza da despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada, são oriundos de recursos a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário através do Fundo Estadual de Saúde, repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Caixa Econômica Federal

Agência: 2731

Conta-corrente: 511-7